

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gasolina comum, etanol e óleo diesel S-10, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o abastecimento da Frota Municipal.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.

Empenho(s): 7920, 7921, 7755/2018

Valor: R\$ 70.300,00

Avaré, 12 de Julho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria da Educação.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha – EPP

Empenho(s): 7029/2018

Valor: R\$ 2.400,00

Avaré, 12 de Julho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito